PARECER Nº 389/2023 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Projeto de Lei Ordinária nº EM 077/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "institui o Programa Municipal de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis, para participarem em competições oficiais estaduais, nacionais e/ou internacionais".

Em resumo, o projeto propõe instituir no Município de Divinópolis programa de incentivo a atletas de rendimento e máster residentes no município, como medida de apoio à sua participação em competições oficiais estaduais, nacionais e internacionais.

Em sua justificativa o proponente sustenta que "a criação de uma lei que institui benefícios para atletas do Município que são de rendimento e máster, é uma forma de fomentar uma política pública de incentivo aos talentos locais do esporte, através da ajuda financeira e de logística, como custeio para viagens, inscrições, hospedagem e alimentação para os atletas e técnicos. Divinópolis possui muitos com condições de se destacarem fora deste município, porém, encontrando na falta de patrocínios relevante dificuldade, tanto quanto constante; barreira essa que pode ser superada a partir da concessão de benefícios, sobremaneira, por meio de recursos públicos, para fomento da prática esportiva, decorrentes de políticas próprias, bem como de emendas parlamentares, para significativo auxílio a atletas de nossa cidade. O direcionamento do projeto de lei é voltado a atender desportistas e seus técnicos, nas modalidades individual ou coletiva e, e dessa forma, auxiliar os talentos esportivos locais, que levarão o nome da cidade, até mesmo em competições internacionais".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal manifestou-se pela aprovação do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso II, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, especificamente observado o disposto no art. 90, II, alíneas “a” e “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

A documentação juntada ao processo legislativo permite a apreciação da regularidade da proposição. Acompanha o projeto, suprindo o relatório de estimativa de impacto financeiro e orçamentário da medida, declaração subscrita pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude indicando a natureza programática do programa, bem como a impossibilidade de uma prévia definição do montante de recursos a serem empregados, dado dependente dos requerimentos de credenciamento a serem realizados. O documento salienta ainda que os recursos a serem empregados no programa são adstritos às dotações próprias da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e a eventuais repasses de emendas parlamentares.

Considerando a adequação legal e constitucional do projeto, bem como a existência de apontamento da relevância da medida constante da proposta, a aprovação do projeto mostra-se como a melhor decisão, eis que a administração deve utilizar-se dos instrumentos legalmente previstos para o bom desempenho do seu mister”.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 077/2023.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR JOSE DA SILVA
CPF 83561722687 DATA 03/10/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ademir Silva

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

Flávio Marra

Vereador Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

SERPRO
Assinado digitalmente por: RODYSON KRISTINAMURTI DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ 00292018614 Assinado em:
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rodyson Kristinamurti

Vereador Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 077/2023